Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

PORTARIA SME Nº 001/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta a composição, a organização, as competências, as atribuições específicas e o funcionamento da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Pública Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei Municipal nº 1.098/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 16, § 3º, da Lei Municipal nº 1.098, de 18 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação de qualidade e à garantia das aprendizagens essenciais, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a instituição da Política de Alfabetização de Crianças na Rede Pública de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, por meio da Lei Municipal nº 1.098, de 18 de novembro de 2026, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556/2023) e o programa estadual Pró-Alfa RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, § 3º, da Lei Municipal nº 1.098/2026, que atribui à Secretaria Municipal de Educação a regulamentação por Portaria da composição, organização, competências, atribuições específicas e funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica da Política Pública Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização na idade certa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Pública Municipal de Alfabetização, instituída pelo art. 16 da Lei Municipal nº 1.098, de 18 de novembro de 2026, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000 | seceducacao@ourobranco.rn.gov.br | (84) 98716-8854 | 30.606.440/0001-58

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica, destinada a planejar, coordenar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização, ao letramento, à numeracia e à recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Educação e atuará de forma integrada, permanente e articulada com as unidades escolares, com prioridade para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A estrutura de gestão de que trata o art. 16 da Lei Municipal nº 1.098/2026 é composta por:

I – 01 (um) Coordenador da Política Pública Municipal de Alfabetização;

II – 03 (três) Coordenadores Pedagógicos de Monitoramento;

III – 01 (um) Coordenador Técnico-Administrativo.

Parágrafo único. A designação nominal dos membros da estrutura de gestão prevista no caput será formalizada por ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.098/2026.

Art. 4º A vigência do documento regulamentador constante no Anexo Único desta Portaria será contínua, com revisão anual ou sempre que houver alteração normativa, administrativa ou pedagógica relevante.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Ouro Branco/RN, 23 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA
Data: 23/11/2026 15:45:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 001/2026

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Natureza: Regulamento técnico-organizacional da estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Pública Municipal de Alfabetização de Ouro Branco/RN (art. 16 da Lei Municipal nº 1.098/2026).

- Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN.

- Abrangência: Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com prioridade para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, em articulação com as demais etapas e modalidades atendidas pela rede.

- Vigência: Contínua, com revisão anual ou sempre que houver alteração normativa, administrativa ou pedagógica relevante.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN regulamenta, por meio deste instrumento, a organização administrativa e pedagógica específica para assegurar a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento da Política Pública Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 1.098, de 18 de novembro de 2026. A estrutura foi delineada considerando as características da rede municipal de Ouro Branco, composta por unidades que atendem à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

A política parte do reconhecimento de que a alfabetização constitui direito fundamental e condição para a participação plena das crianças na vida escolar e social. Sua garantia exige ação pública planejada, continuidade administrativa, intencionalidade pedagógica, formação dos profissionais, avaliação permanente, inclusão, participação das famílias e articulação entre Secretaria Municipal de Educação e escolas.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

No contexto municipal, a organização deverá considerar, entre outras unidades, o Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo e a Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, respeitando suas etapas de atendimento, suas equipes e suas especificidades. A Educação Infantil integra o percurso de formação das crianças por meio de experiências significativas com oralidade, literatura, cultura escrita, brincadeiras e múltiplas linguagens, sem antecipar práticas escolarizantes próprias do Ensino Fundamental.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a prioridade será assegurar a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da leitura, da produção escrita, da oralidade e dos conhecimentos matemáticos fundamentais, com atenção especial ao ciclo de alfabetização e à consolidação das aprendizagens nos anos subsequentes. A política deverá contemplar também a recomposição das aprendizagens, a transição entre etapas e o acompanhamento de cada estudante.

Esta estrutura constitui organização funcional do trabalho e definição de responsabilidades. Não cria, por si só, cargos, gratificações ou despesas obrigatórias, observando a legislação municipal, as competências da administração pública, a disponibilidade de pessoal e os limites orçamentários.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Organizar a estrutura administrativa e pedagógica permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN, responsável por planejar, coordenar, articular, executar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Pública Municipal de Alfabetização, assegurando o direito de todas as crianças à aprendizagem da leitura, da escrita e dos conhecimentos matemáticos fundamentais, com qualidade, equidade, inclusão e respeito às especificidades de cada estudante.

2.2. Objetivos específicos

- Definir instâncias, funções, responsabilidades e fluxos de trabalho para a gestão municipal da alfabetização.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

- Elaborar e acompanhar o Plano de Trabalho Anual – PTA, com diagnóstico, objetivos, metas, estratégias, prazos, responsáveis e indicadores.

- Articular as ações da Secretaria Municipal de Educação com as equipes gestoras, coordenações pedagógicas e professores das unidades escolares.

- Promover formação continuada, situada e colaborativa, com base nas necessidades identificadas nas práticas e nos resultados de aprendizagem.

- Organizar instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e de acompanhamento, respeitando as orientações curriculares e os critérios oficiais.

- Planejar intervenções pedagógicas e ações de recomposição das aprendizagens em tempo oportuno.

- Fortalecer a alfabetização em perspectiva inclusiva, assegurando acessibilidade, atendimento às necessidades específicas e participação de todos os estudantes.

- Promover práticas de leitura, literatura, oralidade e escrita em diálogo com as famílias e a comunidade.

- Integrar as ações municipais às políticas, aos programas e às avaliações estaduais e nacionais de alfabetização (CNCA e Pró-Alfa RN).

- Produzir, sistematizar e analisar dados educacionais para subsidiar decisões administrativas e pedagógicas.

- Garantir transparência, registro, acompanhamento e avaliação periódica das ações desenvolvidas.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

- Alfabetização como direito de aprendizagem e responsabilidade pública compartilhada.

- Equidade: identificação e enfrentamento das desigualdades de oportunidades e resultados.

- Inclusão e acessibilidade: planejamento pedagógico que considere diferentes formas de aprender, comunicar e participar.

- Continuidade e progressão: articulação entre Educação Infantil, ciclo de alfabetização e demais anos iniciais.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

- Intencionalidade pedagógica: práticas planejadas, contextualizadas e fundamentadas no currículo e nas evidências de aprendizagem.

- Formação permanente: estudo, reflexão sobre a prática, planejamento coletivo e acompanhamento pedagógico.

- Avaliação para a aprendizagem: uso dos resultados para orientar intervenções, e não para rotular ou excluir estudantes.

- Gestão democrática e colaboração: diálogo entre Secretaria, escolas, profissionais, famílias e instâncias de participação.

- Respeito à infância: valorização do brincar, das interações, da literatura e das múltiplas linguagens na Educação Infantil.

- Proteção de dados: tratamento responsável e restrito das informações pessoais e educacionais dos estudantes.

4. ABRANGÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA

A Política Pública Municipal de Alfabetização deverá abranger ações articuladas da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco prioritário na alfabetização até o final do 2º ano, conforme os parâmetros nacionais vigentes, e na consolidação das aprendizagens nos anos seguintes. As estratégias deverão respeitar as diretrizes curriculares de cada etapa.

4.1. Educação Infantil

Na Educação Infantil, a política promoverá experiências que ampliem o repertório linguístico, a oralidade, a escuta, a imaginação, o contato com livros e diferentes portadores de textos, a apreciação literária e a participação em práticas sociais de leitura e escrita. Essas experiências devem ocorrer por meio de interações e brincadeiras, sem transformar a pré-escola em etapa preparatória baseada em treino mecânico de letras, sílabas ou cópias.

4.2. Ensino Fundamental – anos iniciais

No 1º e 2º anos, serão priorizadas ações sistemáticas de alfabetização e letramento, com acompanhamento contínuo do desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade e dos conhecimentos matemáticos. Do 3º ao 5º ano, serão planejadas ações de consolidação,

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

ampliação da fluência leitora, compreensão, produção textual, raciocínio matemático e recomposição das aprendizagens não consolidadas.

4.3. Inclusão e atendimento às diferenças

As ações deverão prever acessibilidade curricular, recursos pedagógicos adequados, comunicação acessível, articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando ofertado, e diálogo com as famílias. O AEE e os serviços de apoio não substituem a escolarização na classe comum. As decisões pedagógicas deverão ser individualizadas quando necessário, com acompanhamento dos avanços e eliminação de barreiras à participação e à aprendizagem.

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

A estrutura ficará vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e atuará de forma integrada com as unidades escolares. Em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 1.098/2026, a estrutura central organiza-se nas seguintes instâncias e eixos de atuação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Gestão administrativa, institucional, orçamentária e articulação intersetorial.

- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (01 membro): Planejamento geral, elaboração e acompanhamento do Plano de Trabalho Anual – PTA, articulação institucional, coordenação das equipes, monitoramento e avaliação.

- COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE MONITORAMENTO (03 membros): Atuação técnica e pedagógica distribuída nos seguintes eixos operativos:

* Eixo I – Currículo, Práticas Pedagógicas e Formação Continuada: Orientação curricular, práticas de alfabetização e numeracia, planejamento docente, formação continuada e acompanhamento pedagógico;

* Eixo II – Avaliação, Dados e Monitoramento: Avaliações diagnósticas, formativas e somativas, indicadores (SIMAIS/INEP), sistematização de resultados, relatórios e acompanhamento das metas;

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

* Eixo III – Equidade, Inclusão, Acessibilidade e Recomposição: Articulação com Educação Especial/AEE, acessibilidade, equidade, atendimento às especificidades e estratégias de recomposição das aprendizagens (3º ao 5º ano).

- COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (01 membro): Documentação, agenda, atas, registros, comunicação institucional, organização de dados, controle de prazos e apoio logístico.

- UNIDADES ESCOLARES – PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA: Gestores escolares, coordenações pedagógicas escolares, professores alfabetizadores e dos anos iniciais, profissionais da Educação Infantil e profissionais do AEE.

A designação nominal dos membros da estrutura central será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 16, § 1º, da Lei nº 1.098/2026), cabendo à Secretaria Municipal de Educação formalizar a designação dos profissionais de referência das unidades escolares, respeitada a jornada regular de trabalho de cada servidor.

6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE E ATRIBUIÇÕES

A equipe central será constituída por designação administrativa de servidores da rede municipal, observadas as normas municipais de pessoal, a formação e a experiência dos profissionais e a disponibilidade de servidores, sem criação de novos cargos públicos.

- Secretária Municipal de Educação

Responsabilidades principais: Assegurar condições institucionais; aprovar diretrizes e o Plano de Trabalho Anual – PTA; integrar a política ao planejamento e orçamento; acompanhar resultados e deliberar sobre providências.

Articulação: Prefeitura, Comitê Estratégico, Conselho Municipal de Educação, escolas e demais setores.

- Coordenador(a) da Política Pública Municipal de Alfabetização

Responsabilidades principais: Coordenar a política; elaborar o Plano de Trabalho Anual – PTA; organizar cronograma; articular os coordenadores de monitoramento e as escolas; acompanhar metas; convocar reuniões técnicas; consolidar relatórios e propor ajustes.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

Articulação: Secretaria, Coordenadores de Monitoramento, Comitê Estratégico e referências escolares.

- Coordenador(a) Pedagógico(a) de Monitoramento – Eixo Currículo, Práticas e Formação

Responsabilidades principais: Orientar o currículo e o planejamento; apoiar práticas de alfabetização e numeracia; acompanhar planos docentes; levantar necessidades formativas; organizar calendário, pautas, materiais, certificação e avaliação das formações; apoiar transições entre etapas e disseminar práticas exitosas.

Articulação: Coordenações pedagógicas escolares, professores, gestores e parceiros institucionais.

- Coordenador(a) Pedagógico(a) de Monitoramento – Eixo Avaliação, Dados e Monitoramento

Responsabilidades principais: Organizar calendário avaliativo (diagnóstico, formativo e somativo); orientar aplicação e registro; sistematizar dados; analisar resultados por turma e escola (SIMAIS/INEP); acompanhar intervenções e produzir painéis e relatórios técnicos.

Articulação: Escolas, Coordenação da Política e sistemas oficiais de avaliação.

- Coordenador(a) Pedagógico(a) de Monitoramento – Eixo Equidade, Inclusão e Recomposição

Responsabilidades principais: Acompanhar barreiras à aprendizagem; articular AEE e profissionais de apoio; orientar acessibilidade e adaptações razoáveis; monitorar estratégias de recomposição das aprendizagens (3º ao 5º ano) e acompanhar participação e progresso dos estudantes.

Articulação: AEE, famílias, equipes escolares e serviços da rede de proteção, quando necessário.

- Coordenador(a) Técnico-Administrativo

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

Responsabilidades principais: Manter arquivo e agenda; organizar atas, listas, documentos e correspondências; apoiar coleta, conferência e certificação de dados; controlar prazos e apoiar logística de formações e reuniões.

Articulação: Coordenação da Política, Coordenadores de Monitoramento e unidades escolares.

- Gestor(a) escolar

Responsabilidades principais: Garantir a execução do plano na unidade; organizar tempos de planejamento; acompanhar indicadores; apoiar professores; dialogar com famílias e encaminhar informações.

Articulação: Coordenação da Política e equipe escolar.

- Coordenador(a) pedagógico(a) escolar

Responsabilidades principais: Acompanhar planejamento e prática docente; conduzir reuniões pedagógicas; analisar avaliações; orientar intervenções; registrar acompanhamento das turmas.

Articulação: Gestão escolar, professores e Coordenação da Política.

- Professor(a) alfabetizador(a) e docentes dos anos iniciais

Responsabilidades principais: Planejar e desenvolver situações de aprendizagem; avaliar continuamente; registrar avanços; realizar intervenções; dialogar com famílias e participar das formações.

Articulação: Coordenação pedagógica e equipe escolar.

- Profissional de referência da Educação Infantil

Responsabilidades principais: Planejar experiências com oralidade, literatura e cultura escrita de modo adequado à infância; registrar desenvolvimento; articular transição para o Ensino Fundamental.

Articulação: Gestão, coordenação e docentes da etapa seguinte.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

- Profissional do AEE / equipe de apoio, quando houver

Responsabilidades principais: Colaborar na identificação e eliminação de barreiras; orientar recursos de acessibilidade; articular estratégias com a classe comum e a família.

Articulação: Professor regente, coordenação e família.

7. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

- Elaborar, em diálogo com as escolas, o Plano de Trabalho Anual – PTA, contendo diagnóstico da realidade educacional, objetivos, metas, estratégias, ações, programas, cronograma, responsáveis e indicadores (art. 11 da Lei Municipal nº 1.098/2026).

- Realizar diagnóstico anual da situação da alfabetização, utilizando dados oficiais, avaliações da rede, registros escolares e escuta dos profissionais.

- Definir orientações técnicas para o planejamento e o acompanhamento das aprendizagens, em consonância com o currículo municipal e as normas vigentes.

- Organizar reuniões periódicas com gestores e coordenadores pedagógicos para análise de dados e pactuação de encaminhamentos.

- Articular a formação continuada às necessidades observadas nas turmas e aos resultados das avaliações.

- Promover a integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, com atenção à transição das crianças.

- Acompanhar a implementação de ações de leitura, literatura, escrita, oralidade, matemática e recomposição das aprendizagens.

- Articular a participação municipal em programas estaduais e nacionais de alfabetização (CNCA e Pró-Alfa RN), respeitando as regras de cada iniciativa.

- Produzir relatórios periódicos e apresentar à Secretaria Municipal de Educação e ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização recomendações para o aprimoramento da política.

- Propor medidas de apoio às escolas e replanejamento sempre que os dados indicarem dificuldades ou desigualdades.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

8. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

A implementação da política depende da atuação corresponsável das unidades escolares. Cada unidade deverá indicar um(a) profissional de referência para a articulação das ações de alfabetização, preferencialmente integrante da equipe gestora ou pedagógica, sem prejuízo das atribuições regulares:

- Elaborar ou atualizar o plano de ação da unidade, alinhado às diretrizes municipais, ao Plano de Trabalho Anual – PTA e às necessidades identificadas.

- Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas nos períodos definidos, assegurando registro e análise pedagógica dos resultados.

- Garantir momentos regulares de planejamento coletivo e estudo entre professores e coordenação pedagógica.

- Identificar estudantes que necessitam de apoio e organizar intervenções pedagógicas planejadas, monitorando seus efeitos.

- Desenvolver práticas de leitura, escrita, oralidade e matemática adequadas à etapa e ao ano escolar.

- Promover ações de aproximação com as famílias, com orientações acessíveis e propostas de participação na vida escolar.

- Assegurar estratégias de acessibilidade, inclusão e participação de estudantes público-alvo da Educação Especial e daqueles que enfrentam outras barreiras.

- Registrar as ações realizadas, a frequência, os resultados e os encaminhamentos pedagógicos, preservando a confidencialidade dos dados.

- Encaminhar à Coordenação da Política as informações solicitadas nos prazos pactuados.

- Participar das reuniões, formações e avaliações institucionais da política.

9. FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A formação continuada será componente estruturante da política e deverá manter relação direta com os desafios reais da rede. O planejamento formativo será anual, com momentos presenciais e/ou mediados por tecnologias, conforme as condições da Secretaria e das escolas.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

Temas prioritários sugeridos:

- Concepções de alfabetização, letramento e apropriação do sistema de escrita alfabética.

- Consciência fonológica, relações entre fonemas e grafemas, leitura, fluência, compreensão e produção textual.

- Práticas sociais de leitura e escrita, literatura infantil, oralidade e formação de leitores.

- Conhecimentos matemáticos fundamentais e integração entre linguagem e matemática.

- Avaliação diagnóstica, formativa, análise de erros e planejamento de intervenções.

- Educação inclusiva, desenho universal para a aprendizagem, acessibilidade e estratégias pedagógicas diversificadas.

- Planejamento, gestão da sala de aula, agrupamentos produtivos e acompanhamento individual.

- Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e continuidade das aprendizagens.

- Uso pedagógico de materiais didáticos, recursos literários e tecnologias educacionais.

Cada ação formativa deverá possuir pauta, objetivos, público, carga horária, frequência, registro de participação, materiais de estudo e avaliação, observando os requisitos de certificação previstos no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 1.098/2026. Recomenda-se que os encontros incluam estudo teórico, análise de produções das crianças, planejamento colaborativo e reflexão sobre a prática.

10. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

A avaliação deverá ser compreendida como processo contínuo de produção de informações para orientar o ensino e apoiar a aprendizagem. Os instrumentos municipais deverão complementar, e não substituir, as avaliações oficiais (SIMAIS/INEP) e os registros pedagógicos cotidianos.

10.1. Etapas do acompanhamento

- Diagnóstico inicial: levantamento das aprendizagens consolidadas e das habilidades que demandam atenção, no início do período letivo ou conforme calendário definido.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

- Acompanhamento formativo: observação, análise de atividades, leitura individual, produções escritas, resolução de situações-problema e registros docentes.

- Análise coletiva: reuniões periódicas para examinar resultados por turma e estudante, identificar padrões e definir prioridades.

- Intervenção pedagógica: planejamento de estratégias diferenciadas, agrupamentos flexíveis, atendimento pedagógico complementar e acompanhamento dos avanços.

- Reavaliação: verificação dos efeitos das intervenções e replanejamento quando necessário.

- Devolutiva: comunicação pedagógica às famílias e aos profissionais, com foco nos avanços e nas necessidades de apoio.

10.2. Cuidados na utilização dos resultados

Os resultados deverão ser interpretados considerando o contexto, a trajetória e as condições de aprendizagem dos estudantes. Não deverão ser utilizados isoladamente para classificação, estigmatização, exclusão ou responsabilização individual de crianças e professores. A divulgação pública deverá ocorrer de forma agregada, sem exposição de dados pessoais.

11. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

A política funcionará por meio de um ciclo permanente de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e replanejamento:

ETAPA	PERIODICIDADE SUGERIDA	PRODUTO/REGISTRO	RESPONSÁVEIS
Diagnóstico e planejamento	Anual, antes ou no início do ano letivo	Diagnóstico da rede e Plano Municipal de Ação	Coordenação da Política e escolas
Execução	Contínua	Planos de turma/unidade, registros e ações realizadas	Escolas e Coordenadores de Monitoramento
Acompanhamento	Mensal ou bimestral	Registros de acompanhamento e atas de reunião	Coordenação da Política e referências escolares
Análise de resultados	A cada ciclo avaliativo	Síntese de dados por turma, ano e escola	Coordenação de Monitoramento (avaliação) e escolas

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

ETAPA	PERIODICIDADE SUGERIDA	PRODUTO/REGISTRO	RESPONSÁVEIS
Avaliação institucional	Semestral e anual	Relatório de execução do PTA, avanços, desafios e recomendações	Secretaria e Coordenação da Política e Comitê Estratégico
Replanejamento	Após cada análise	Plano de providências e atualização das estratégias	Secretaria, Coordenação da Política e escolas

A periodicidade poderá ser ajustada ao calendário escolar e às orientações dos programas e avaliações oficiais, mantendo-se a regularidade mínima necessária para que os dados produzam decisões pedagógicas oportunas.

12. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Os indicadores deverão ser definidos a partir de uma linha de base municipal, com fonte, fórmula de cálculo, periodicidade, responsável e meta pactuada. Não se recomenda estabelecer percentuais sem diagnóstico e sem verificar a disponibilidade e a comparabilidade dos dados:

- Percentual de crianças que atingem o padrão de alfabetização ao final do 2º ano, conforme o critério oficial vigente.

- Percentual de estudantes avaliados nas etapas e períodos definidos pela rede.

- Evolução das habilidades de leitura, escrita, oralidade e conhecimentos matemáticos.

- Percentual de turmas com diagnóstico realizado e analisado coletivamente.

- Percentual de estudantes identificados com necessidade de apoio que possuem intervenção pedagógica registrada.

- Percentual de intervenções reavaliadas e acompanhadas no período.

- Participação dos professores, coordenadores e gestores nas formações continuadas.

- Percentual de unidades escolares com plano de ação de alfabetização atualizado e monitorado.

- Participação e frequência escolar dos estudantes, com atenção à busca ativa e prevenção da infrequência.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

- Indicadores desagregados, quando os dados permitirem e respeitada a proteção de dados, para identificar desigualdades entre grupos de estudantes.

- Execução das ações e cumprimento dos prazos do Plano de Trabalho Anual – PTA.

Fontes possíveis: Censo Escolar/INEP, avaliações oficiais nacionais e estaduais (SIMAIS/IDE-Alfa), sistemas de avaliação disponibilizados aos municípios, registros de aprendizagem das escolas, dados de frequência e sistemas administrativos da Secretaria Municipal de Educação. A equipe deverá documentar a origem e a data de extração de cada dado.

13. FLUXOS DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO

Para assegurar clareza e agilidade, estabelece-se o seguinte fluxo institucional:

1. A Secretaria Municipal de Educação define diretrizes e assegura condições administrativas e pedagógicas.

2. A Coordenação da Política orienta as unidades, organiza o calendário, disponibiliza instrumentos e pactua os dados a serem encaminhados.

3. As unidades escolares realizam o diagnóstico, planejam as ações, executam as intervenções e registram os resultados.

4. As referências escolares encaminham sínteses periódicas à Coordenação da Política, observando prazos e padrões de registro.

5. A Coordenação da Política e os Coordenadores Pedagógicos de Monitoramento consolidam e analisam os dados, identificam necessidades de apoio e apresentam devolutivas às escolas.

6. A Secretaria, a Coordenação da Política e o Comitê Estratégico pactuam providências, reorientam estratégias e registram as decisões.

7. Os resultados gerais e as ações desenvolvidas são apresentados às instâncias de participação e à comunidade, respeitada a confidencialidade das informações individuais.

As reuniões deverão ser registradas em atas ou memórias de reunião, contendo data, participantes, pauta, dados analisados, decisões, responsáveis e prazos.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000 | seceducacao@ourobranco.rn.gov.br | (84) 98716-8854 | 30.606.440/0001-58

14. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

A Secretaria Municipal de Educação poderá articular a política com o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, conselhos escolares, equipes de saúde e assistência social, bibliotecas, instituições formadoras e demais parceiros, respeitadas as competências de cada órgão. A articulação intersetorial deverá contribuir para a garantia de direitos e para a remoção de barreiras que afetam a frequência, a participação e a aprendizagem.

A participação das famílias será promovida por reuniões, rodas de conversa, ações literárias, empréstimo de livros, orientações sobre frequência e acompanhamento escolar e outras iniciativas adequadas à realidade local. As ações não deverão transferir às famílias a responsabilidade que cabe ao poder público e à escola, mas fortalecer a corresponsabilidade e o vínculo escola-família.

15. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A implantação deverá priorizar o aproveitamento qualificado dos profissionais já integrantes da rede municipal, com designação formal de responsabilidades e previsão de tempo de trabalho para planejamento, formação, reuniões e acompanhamento:

- Mapear profissionais com formação e experiência em alfabetização, Educação Infantil, anos iniciais, avaliação, gestão pedagógica e Educação Especial.

- Formalizar a equipe central por ato do Chefe do Poder Executivo (art. 16, § 1º, da Lei nº 1.098/2026) e as referências escolares por ato administrativo da SME, com atribuições e carga horária compatíveis.

- Garantir materiais de leitura, literatura infantil, jogos, recursos pedagógicos acessíveis e instrumentos de avaliação.

- Prever condições para formação continuada, deslocamentos, reuniões e acompanhamento das unidades, quando necessários.

- Integrar as ações ao planejamento e ao orçamento municipal, observando as fontes de financiamento legalmente disponíveis e as regras de aplicação dos recursos (art. 33 da Lei nº 1.098/2026).

- Monitorar a suficiência da equipe e avaliar eventual necessidade de ampliação, com justificativa técnica e análise de impacto.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

A criação de cargos, funções gratificadas, unidades administrativas ou despesas permanentes dependerá de instrumento legal adequado, iniciativa competente, estimativa de impacto, disponibilidade orçamentária e observância das normas fiscais e administrativas.

16. PROTEÇÃO DE DADOS E ÉTICA NO USO DAS INFORMAÇÕES

Os dados individuais dos estudantes, especialmente informações sobre deficiência, saúde, desempenho e situação familiar, deverão ser tratados com finalidade educacional legítima, acesso restrito e medidas de segurança, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis. Relatórios públicos deverão priorizar dados agregados e evitar identificação de crianças ou famílias. Os profissionais deverão utilizar exclusivamente canais e sistemas institucionais autorizados para armazenar e compartilhar informações.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A organização e a execução da Política Pública Municipal de Alfabetização observarão, no que couber e conforme a vigência e as alterações normativas aplicáveis:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211.

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE).

- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – regulamenta o Fundeb.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

- Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023 – institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e normas do Conselho Nacional de Educação.

- Normas estaduais do Rio Grande do Norte e orientações vigentes da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN) relativas ao programa Pró-Alfa RN e ao SIMAIS.

- Lei Municipal nº 1.098, de 18 de novembro de 2026, que institui a Política de Alfabetização de Crianças na Rede Pública de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, além do Plano Municipal de Educação e demais normas locais aplicáveis.

18. INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

A estrutura regulamentada por esta Portaria contempla:

- A vinculação direta da Coordenação da Política Pública Municipal de Alfabetização e dos Coordenadores de Monitoramento à Secretaria Municipal de Educação.

- A designação nominal da equipe central por ato do Chefe do Poder Executivo e das referências escolares por ato da SME.

- As atribuições de cada integrante e das unidades escolares.

- A carga horária e os períodos destinados às atividades, dentro da jornada regular de trabalho.

- Os fluxos de comunicação, os instrumentos de registro e os prazos de envio de informações.

- A periodicidade das reuniões, do monitoramento e da apresentação de relatórios.

- A articulação com programas e políticas estaduais e nacionais.

- As regras de confidencialidade, proteção de dados e acesso às informações.

- A previsão de avaliação e revisão periódica da estrutura.

18.1. Etapas de implantação

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

1. Publicação desta Portaria regulamentadora e do ato do Chefe do Poder Executivo designando os coordenadores da estrutura central.

2. Indicação dos profissionais de referência em cada unidade escolar.

3. Realização ou atualização do diagnóstico municipal da alfabetização.

4. Elaboração participativa do Plano de Trabalho Anual – PTA.

5. Pactuação do calendário de formação, avaliação, reuniões e monitoramento.

6. Execução das ações e acompanhamento periódico.

7. Avaliação anual dos resultados e revisão das prioridades.

19. RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para coordenar a política.

- Clareza de responsabilidades e maior integração entre gestão administrativa e pedagógica.

- Planejamento de alfabetização articulado às necessidades reais das unidades escolares.

- Formação continuada mais próxima dos desafios cotidianos dos professores.

- Melhoria do acompanhamento das aprendizagens e das intervenções pedagógicas.

- Identificação e enfrentamento de desigualdades, com ampliação da inclusão e da acessibilidade.

- Fortalecimento da relação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- Maior participação das famílias e da comunidade nas ações de leitura e aprendizagem.

- Produção de informações confiáveis para a tomada de decisão e prestação de contas.

- Consolidação de uma política municipal contínua, monitorada e orientada à garantia do direito de aprender.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Pública Municipal de Alfabetização de Ouro Branco/RN funcionará de forma integrada, contínua e colaborativa,

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

constituindo mecanismo permanente de gestão, apoio técnico, formação, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização.

A Secretaria Municipal de Educação assegurará a atualização anual do diagnóstico, do Plano de Trabalho Anual – PTA e dos indicadores, promovendo ajustes sempre que os resultados, as necessidades das escolas ou as alterações normativas assim exigirem.

Os casos omissos e as necessidades de adequação operacional serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências legais e a participação das instâncias municipais pertinentes.

APÊNDICE A – MODELO SINTÉTICO DE PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

(A ser preenchido pelas unidades escolares conforme o diagnóstico de cada escola, alinhado ao Plano de Trabalho Anual – PTA)

PRIORIDADE/ PROBLEMA	OBJETIVO	AÇÃO/ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	PRAZO	INDICADOR/ EVIDÊNCIA

APÊNDICE B – ROTEIRO MÍNIMO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. Identificação da unidade escolar, etapa, ano/turma e período de referência.
2. Ações previstas e ações efetivamente realizadas.
3. Participação dos profissionais nas formações e reuniões.
4. Síntese dos resultados das avaliações e das evidências de aprendizagem.
5. Principais dificuldades identificadas, sem exposição pública de dados pessoais.
6. Intervenções realizadas e estudantes acompanhados, com registros protegidos.
7. Avanços observados, desafios persistentes e necessidades de apoio da Secretaria.
8. Encaminhamentos, responsáveis e prazos para o período seguinte.

Avenida José da Penha, 480, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seceducacao@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
30.606.440/0001-58

APÊNDICE C – CALENDÁRIO DE GOVERNANÇA

MOMENTO	ATIVIDADE	PRODUTO
Início do ano letivo	Diagnóstico, pactuação de metas e planejamento	Diagnóstico e Plano Anual de Trabalho - PTA
Mensal/bimestral	Reunião técnica de acompanhamento	Ata e encaminhamentos
Por ciclo avaliativo	Análise de resultados e planejamento de intervenções	Síntese avaliativa
Semestral	Avaliação intermediária da política	Relatório semestral
Final do ano letivo	Avaliação global e replanejamento	Relatório anual e prioridades do ano seguinte

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Ouro Branco/RN, 23 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA
Data: 23/11/2026 15:46:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação